ESTÁDO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito –

LEI MUNICIPAL N° 1679/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo nº 587
09 OUT. 2019
10:39 hs

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXECÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito de Porto Murtinho-MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2019 até o montante de R$ 690.000.00 (Seiscentos e noventa mil reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2019, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

07.00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desen E
07.01. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desen E
Proj./Ativ. 2.033 Promoção da Cultura Local

3.3.90.39.00.(23) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 615.000,00

10.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
10.02. Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 1.008 Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Assistência Social

4.4.90.52.00.(29) Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00

01.00 Câmara Municipal de Porto Murtinho
01.01. Câmara Municipal de Porto Murtinho
Proj./Ativ. 2.002 Gestão Administrativa

3.1.90.92.13 (00) Despesas de Exercícios Anteriores R$ 20.0000,00
3.2.90.92.00 (00) Despesas de Exercícios R$ 5.0000,00

Total **R$ 690.000,00**

Art. 3° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desen E
07.01. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desen E
Proj./Ativ. 2.033 Promoção da Cultura Local

3.3.90.39.00.(00) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 615.000,00

10.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
10.02. Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.074 Programa Criança Feliz

4.4.90.52.00.(29) Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00

01.00 Câmara Municipal de Porto Murtinho
01.01. Câmara Municipal de Porto Murtinho
Proj./Ativ. 2.002 Gestão Administrativa

3.1.90.13.00 (00) Obrigações Patronais R$ 25.0000,00

Total **R$ 690.000,00**

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 01 de outubro de 2019.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal